



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA
2013-2015

PORTARIA N.º 08/2016

Altera o responsável pelo suprimento de fundos da sede e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor do suprimento de fundos para R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.

Art. 2º - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo da funcionária HILABARBARA DE ANDRADE COSTA RODRIGUES, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 01 (um) suprimento.

Art. 3º - Na falta eventual do responsável pelo suprimento, o mesmo será substituído pelas funcionárias Raquel dos Santos Costa, Rosely Heringer Gomes ou Sônia Dalseco, que será responsável pelo mesmo até o retorno do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29.06.2016, em substituição a Portaria 01/2016, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2016

Luciano Eloi Santos
Presidente